



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCIÊNCIA ANIMAL  
NORMAS COMPLEMENTARES PARA ENTRADA EM 2025.1

**Normas complementares para seleção de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biociência Animal – PPGBA da UFRPE para entrada em 2025.1**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociência Animal (PPGBA) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE e por meio do endereço eletrônico [ww2.pgba.ufrpe.br](http://ww2.pgba.ufrpe.br), as normas do **Processo Seletivo para Admissão– Ano Letivo 2025.1** ao corpo discente ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biociência Animal.

**1 Inscrição**

- i. Poderão se inscrever no Programa de Pós-Graduação em Biociência Animal os portadores de diplomas de curso de graduação em Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas, Medicina Humana, Medicina Veterinária, Zootecnia e outros Cursos afins à Biociência Animal que o CCD do PPGBA considere adequado.
- ii. Poderão se candidatar ao curso de Doutorado os concluintes de cursos de Mestrado desde que estejam cursando o último semestre de Curso mediante apresentação de declaração da Coordenação do Curso de Pós-Graduação atestando a possível conclusão de curso até o início da matrícula do Programa de Pós-Graduação em Biociência Animal referente ao primeiro semestre de 2025.
- iii. A inscrição para seleção ao Curso de Doutorado em Biociência Animal deverá ser feita exclusivamente através do Formulário de Inscrição **on-line pelo SIGAA**, no período estabelecido no Edital, mediante documentos solicitados pelo SIGAA.
- iv. Além dos documentos indicados no Formulário de Inscrição **on-line pelo SIGAA**, os candidatos à seleção para o Doutorado deverão **APRESENTAR UM PROJETO DE PESQUISA EM PDF (anexado on-line durante a inscrição no SIGAA)**, versando sobre a linha de investigação com vagas disponíveis do PPGBA (vide item 08 deste Edital). O CANDIDATO DEVERÁ INDICAR NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO A LINHA DE PESQUISA A QUAL ESTÁ CONCORRENDO.
- v. Após a homologação das inscrições **on-line pelo SIGAA**. Por meio do e-mail da Coordenação do PPGBA ([coordenacao.pgba@ufrpe.br](mailto:coordenacao.pgba@ufrpe.br)), no primeiro dia de seleção, deverão ser entregues de forma eletrônica (em formato pdf), os seguintes documentos pessoais:
  - 1. Diploma e histórico escolar da graduação ou equivalente;
  - 2. Diploma e histórico escolar de mestrado ou equivalente;

- 3. Foto digital (3X4);
- 4. Pré-projeto de pesquisa;
- 5. *Curriculum Vitae* comprovado (modelo Plataforma Lattes/CNPq) e planilha de barema (quadro 2) já pontuada pelo candidato. A anexação dos respectivos comprovantes deve seguir **obrigatoriamente** a mesma sequência adotada no curriculum lattes. A conferência dos comprovantes é de responsabilidade do candidato.

A Comissão de Seleção e Admissão analisará e decidirá sobre a homologação das inscrições, obedecendo ao regimento do PPGBA e as normas de seleção (Edital 2025.1) para ingresso no PPGBA em março de 2025.

## 2 Seleção

Os candidatos serão selecionados por uma Comissão de Seleção e Admissão, indicada pelo CCD do PPGBA, designada especificamente para este fim.

A seleção será constituída das seguintes etapas:

**ETAPA 1:** Análise do *Curriculum Vitae* e do Histórico Escolar.

**ETAPA 2:** Avaliação do projeto de pesquisa.

**ETAPA 3:** Apresentação oral e defesa de Projeto de Pesquisa entregue pelo candidato no primeiro dia da Seleção (por e-mail), devendo versar sobre a linha de investigação com vagas disponíveis no PPGBA. **As apresentações orais e as defesas de projetos serão gravadas para disponibilização e utilização por parte do Ministério Público Federal, caso sejam requisitadas. As apresentações acontecerão de forma remota pela plataforma google meet. A banca e o candidato (a) estarão online para avaliação. As apresentações serão gravadas com a anuência dos presentes. O PPGBA não se responsabiliza por problemas técnicos decorrentes do candidato durante o processo seletivo.**

**OBS 1:** O dia e horário da apresentação do candidato são divulgados exclusivamente na página do PGBA ([ww2.pgba.ufrpe.br](http://ww2.pgba.ufrpe.br)). O PGBA NÃO envia e-mail aos candidatos informando dia e hora de apresentação, ficando sob responsabilidade destes, verificar as informações na página do PGBA.

**OBS 2:** Os Projetos de pesquisa que não estiverem dentro da linha de investigação, a qual esteja concorrendo, serão eliminados.

Após a homologação do resultado final do processo seletivo pelo CCD do PPGBA, será divulgado o resultado na página do Programa e no SIGAA. O resultado da seleção terá validade somente para a matrícula inicial que ocorrerá no primeiro semestre letivo de 2025.

## 3 Exame de Seleção e Admissão.

A seleção será feita pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa, formada por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, que analisará a documentação apresentada e encaminhará ao CCD do Programa para validar as inscrições que atenderem as exigências destas normas. A admissão ao Programa não implicará, obrigatoriamente, na concessão de bolsa ao candidato.

### 3.1 A Seleção constará das seguintes etapas:

O período de inscrição seguirá calendário acadêmico de 2024 da PRPG sendo de 23/09/2024 a 31/10/2024. O período de Pré-seleção será realizado de 22/10/2024 a 12/11/2024 e de seleção de 13/11/2024 a 21/12/2024, segundo cronograma abaixo.

| <b>Etapas da Pré-Seleção</b>                                                                                                                                       | <b>Datas</b>                                          | <b>Horários</b>                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b><u>Etapa 1</u></b> – Homologação das inscrições                                                                                                                 | 05/10/2024                                            | Site do PPGBA e SIGAA             |
| Prazo Recursal                                                                                                                                                     | Até o dia 09/11/2024                                  | Candidato abre recurso pelo SIGAA |
| Prazo para divulgação da análise dos recursos                                                                                                                      | Até o dia 12/11/2024                                  | Resposta pelo SIGAA               |
| <b>Etapas da Seleção</b>                                                                                                                                           | <b>Datas</b>                                          | <b>Horários</b>                   |
| <b><u>Etapa 1</u></b> – Recebimento dos documentos dos Candidatos em PDF único pelo email <a href="mailto:coordenacao.pgba@ufrpe.br">coordenacao.pgba@ufrpe.br</a> | 13/11/2024                                            | Durante o dia vingente            |
| <b><u>Etapa 2</u></b> – Análise do <i>Curriculum vitae</i> e <i>Histórico Escolar</i> pela Comissão de Seleção e Admissão                                          | 16/11 a 30/11/2024                                    | 08:00 às 18:00h                   |
| <b><u>Etapa 3</u></b> – Avaliação do projeto de pesquisa, segundo a linha de investigação pela Comissão de Seleção e Admissão                                      | 16/11 a 30/11/2024                                    | 08:00 às 18:00h                   |
| <b><u>Etapa 4</u></b> – Apresentação oral e Defesa de Projeto de Pesquisa (Verificar dia e horário em <a href="http://ww2.pgba.ufrpe.br">ww2.pgba.ufrpe.br</a> )   | 16/11 22/11/24<br>( <i>Excetuando fim de semana</i> ) | 08:00 às 18:00h                   |
| Resultado Final                                                                                                                                                    | Até 09/12/2024                                        | Site do PPGBA e SIGAA             |
| Prazo Recursal                                                                                                                                                     | Até o dia 13/12/2024                                  | Candidato abre recurso pelo SIGAA |
| Prazo para divulgação da análise dos recursos                                                                                                                      | Até o dia 21/12/2024                                  | Resposta pelo SIGAA               |

**OBS.: O calendário de seleção poderá ser modificado, dependendo do número de candidatos inscritos. Os candidatos devem enviar para a coordenação do PPGBA os documentos para realização da etapa 1 da seleção.**

### 3.2 Análise do *Curriculum Vitae*

**3.2.1** A análise do *Curriculum Vitae* será de caráter classificatório.

**3.2.2** Dos itens avaliados no *Curriculum Vitae* (**A planilha do Barema deverá ser preenchida pelo candidato – quadro 2** - obedecendo os critérios estabelecidos e a Comissão de Seleção e Admissão fará a conferência da pontuação apresentada pelo candidato).

**3.2.2.1** Dos estágios.

- Serão considerados os estágios na área de atuação em Biociência Animal realizados em Instituições federais, estaduais, municipais e privadas.
- As declarações devem ser expedidas em papel timbrado, devidamente assinadas pelo responsável direto por esta atividade na instituição na qual foram realizadas.
- Nas declarações constando apenas carga horária semanal e período, para efeito de cálculo, cada mês será considerado como tendo 4 (quatro) semanas e cada ano 48 (quarenta e oito) semanas.

3.2.2.2 Das Monitorias, da Iniciação Científica, do Programa de Educação Tutorial, de Aperfeiçoamento e Extensão.

- a) Serão consideradas as monitorias e iniciação científica realizada durante o curso superior com período mínimo de 03 (três) meses, cujas declarações sejam expedidas em papel timbrado e assinadas pelo responsável direto por essa atividade.

3.2.2.3 Dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em áreas afins ao PPGBA.

- a) Serão considerados os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização e Aperfeiçoamento) em áreas afins ao PPGBA, Residência ou outros Cursos de Graduação, cujos Certificados ou Declarações sejam expedidos em papel timbrado e assinados pelo responsável direto por essa atividade.

3.2.2.4 Dos artigos, livros ou resumos publicados.

- a) Serão considerados os trabalhos científicos publicados em periódicos de circulação nacional e internacional, Livros, bem como resumos em congressos, seminários e outros encontros científicos, em autoria ou co-autoria.

3.2.2.5 Da participação em congressos, seminários, cursos e outros encontros científicos.

- a) Serão consideradas as participações em congressos, seminários e outros encontros científicos.

3.2.2.6 Das Atividades Docente e/ou de Pesquisa.

- a) Serão consideradas as Atividades Docente e/ou de Pesquisa cujas Declarações sejam expedidas em papel timbrado e assinadas pelo responsável da Instituição empregadora.

**3.2.3** A nota final de cada candidato (NFC) nos itens supracitados do *Curriculum Vitae* será obtida multiplicando-se o total de pontos obtidos pelo candidato (TPC) por 7 (sete), dividindo-se o produto pela média dos pontos obtidos pelo grupo (MPG) (média dos candidatos), ou seja:  $NFC = TPC \times 7 / MPG$ . Valores de NFC maiores que 10 (dez), serão considerados 10 (dez).

**3.2.4** A nota final da análise do *Curriculum Vitae* será a média ponderada da média do(s) HE(s) e dos demais itens do *Curriculum Vitae*:

- a) O HE terá peso 4 (quatro) e os demais itens do *Curriculum Vitae* peso 6 (seis).

**3.2.5** – No caso de empate na classificação, o critério de desempate, será:

1º) A maior média aritmética do HE.

2º) A maior Pontuação para trabalhos científicos, livros e resumos publicados.

### **3.3 Avaliação do Histórico Escolar**

**3.3.1** Para seleção para o de Doutorado, o HE compreende as disciplinas cursadas no mestrado.

**3.3.2** O candidato deverá anexar o(s) HE(s) expedido(s) pela Instituição da Graduação ou da Titulação, com todas as notas ou conceitos obtidos nas disciplinas do curso. Às disciplinas avaliadas sob a forma de conceito, serão atribuídas notas de acordo com os valores constantes no Quadro abaixo.

**Quadro** – Relação entre conceitos e notas para efeito de avaliação de Histórico Escolar

| CONCEITO | NOTA |
|----------|------|
| A        | 10,0 |
| B        | 8,9  |

|   |     |
|---|-----|
| C | 7,4 |
| D | 5,9 |
| E | 3,9 |

**3.3.3** A nota final do HE será a média aritmética de todas as notas do HE.

### **3.4 Avaliação do Projeto de Pesquisa**

**3.4.1** O projeto de pesquisa será de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá ser entregue com o máximo de 4 (quatro) páginas (serão contadas todas as páginas do documento, inclusive capa, se houver e as referências bibliográficas), com as seguintes especificações obrigatórias: Formato A4, margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm; Parágrafos com espaçamento: 0 pt (antes), 6 pt (depois) e Simples (entrelinhas); Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado, com o seguinte roteiro: **Identificação do candidato e da linha de investigação, título, introdução com justificativa, objetivos, material e métodos, resultados esperados, cronograma de execução e referências. Os projetos deverão ser entregues juntamente com os documentos pessoais, barema e curriculum comprovado na inscrição e no primeiro dia da seleção por e-mail.**

**3.4.2** São critérios para a avaliação do projeto: a) aderência à linha de investigação; b) pertinência da bibliografia quanto ao objetivo, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

### **3.5 Apresentação oral e Defesa do Projeto de Pesquisa**

**3.1.5.1** A Apresentação oral e Defesa do Projeto de Pesquisa, de caráter classificatório, será realizada em Sessão Pública Remota, pela Plataforma Google Meet. Havendo necessidade poderá haver mudança data e horário para a realização desta etapa, porém será comunicada com antecedência aos candidatos inscritos. As apresentações e as defesas orais dos projetos serão gravadas para disponibilização e utilização por parte do Ministério Público Federal, caso sejam requisitadas. **O tempo de apresentação oral será de no máximo 10 minutos com igual tempo para a defesa. Serão aprovados, os candidatos que obtiverem nota mínima de 07 (sete) na avaliação do projeto.**

**3.5.2.** São critérios para a avaliação do projeto:

- a) **aderência à linha de investigação e relevância do projeto proposto para a área de Medicina Veterinária;**
- b) pertinência da bibliografia quanto ao objetivo, justificativa e problematização;
- c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos;
- d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência;
- e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais;
- f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

## **4. Resultado**

**4.1** O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas. Serão aprovados e classificados os candidatos que obtiverem **média igual ou maior que 07 (sete)**, em ordem decrescente, obedecendo o número de vagas de cada linha de investigação.

**4.1.1** O resultado final do Doutorado será obtido pela média ponderada da nota final do

*Curriculum Vitae* (peso 5) e o projeto de pesquisa (peso 5).

4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na avaliação do *Curriculum Vitae* e do projeto de pesquisa.

**4.3 Será(ão) eliminado(s) o(s) candidato(o) que obtiver(em) uma nota mínima de menor que 7 (sete) pontos na apresentação oral e defesa do projeto de pesquisa.**

**4.4 Será(ão) eliminado(s) o(s) candidato(o) que obtiver(em) a média final menor que 7 (sete) pontos.**

4.5 A divulgação do resultado final ocorrerá exclusivamente no site do Programa de Pós-Graduação em Biociência Animal ([ww2.pgba.ufrpe.br](http://ww2.pgba.ufrpe.br)) e pelo SIGAA.

## 5. Recursos

5.1 Do resultado final do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, até o dia 21/12/2024 conforme calendário do processo de seleção. Para recorrer, o candidato interessado deverá utilizar o SIGAA e caso precise enviar documentos, enviar pelo e-mail da Coordenação ([coordenacao.pgba@ufrpe.br](mailto:coordenacao.pgba@ufrpe.br)).

## 6. Vagas e Classificação

6.1 As vagas estão distribuídas de acordo com as linhas de investigações do PPGBA, constante no item 8 (quadro 1) destas normas complementares, e a classificação se dará dentro de cada linha de investigação, obedecendo o número de vagas de cada linha de investigação.

6.2 A distribuição das bolsas obedecerá das regras estabelecidas pela Comissão de Bolsas do PPGBA. O programa não se compromete a oferecer bolsas para todos os matriculados. Essa distribuição também obedecerá às normas da PRPG/UFRPE.

## 7. Disposições gerais

7.1 Local de informações: Os candidatos poderão solicitar informações via e-mail da coordenação ([coordenacao.pgba@ufrpe.br](mailto:coordenacao.pgba@ufrpe.br)).

7.2 Os candidatos somente participarão das reuniões virtuais de avaliação pelo e-mail cadastrado e deverão apresentar na hora da gravação um documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do processo seletivo os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.4 Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 4 da Seleção de se realizar em dias sucessivos.

7.5 Este edital é publicado no SIGAA e disponível no site do PPGBA <http://ww2.pgba.ufrpe.br/>.

**7.6 A relação da quantidade de vagas disponíveis por linhas de investigação está expressa no item 8 destas normas complementares. Na ficha de inscrição o candidato deverá indicar a vaga para a qual está concorrendo.**

7.7 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.8 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

7.9 Os candidatos deverão obter Proficiência para doutorado em Língua Estrangeira no Núcleo de idiomas da UFRPE ou órgão equivalente em outra universidade durante a realização do curso. Também poderão fornecer proficiência de línguas realizados em instituições credenciadas conforme normas internas da UFRPE ou certificações internacionais. As provas serão realizadas ou os certificados apresentados durante a realização do curso no PPGBA.

## 8. Linha de Investigação com vagas disponíveis no Programa para edital de 2025.1

**OBS.:** No ato da inscrição o deverá optar por uma das linhas de Investigações com vagas disponíveis. **A classificação do candidato será dentro da linha de investigação escolhida, obedecendo ao critério de vagas disponíveis para cada linha de investigação. Não será permitida a inscrição em mais de uma linha de investigação. Também não será permitida mudança de linha de investigação após o término do prazo de inscrição.**

**Quadro 1. Distribuição de vagas por linhas de investigação para edital 2025.1 – PPGBA<sup>1</sup>**

| Código da Linha de Investigação | Doutorado | Linha de Investigação                                                                                                                        |
|---------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PGBA-01                         | 1         | Ação da melatonina e xenoestrógenos sobre a imunidade e reprodução                                                                           |
| PGBA-02                         | 1         | Processos biotecnológicos para produção e aplicação de moléculas de interesse na área de medicina veterinária                                |
| PGBA-03                         | 0         | Terapia celular e gênica aplicada ao tratamento de lesões e feridas oriundas de doenças metabólicas.                                         |
| PGBA-04                         | 0         | Microbiologia aplicada                                                                                                                       |
| PGBA-05                         | 0         | Avaliação toxicológica e atividades biológicas de produtos naturais                                                                          |
| PGBA-06                         | 0         | Diagnóstico de doenças de animais de produção e animais silvestres                                                                           |
| PGBA-07                         | 0         | Impacto dos microplásticos nas células, tecidos e biodiversidade.                                                                            |
| PGBA-08                         | 1         | Impacto dos microplásticos; Espécies Ameaçadas de Extinção; Saúde Única.                                                                     |
| PGBA-09                         | 1         | Epidemiologia de parasitos de importância médico-veterinária; artrópodes vetores                                                             |
| PGBA-10                         | 1         | Potencial terapêutico e estratégias de conservação de imunocompetentes para aplicação na Medicina Veterinária                                |
| PGBA-11                         | 0         | Saúde Única                                                                                                                                  |
| PGBA-12                         | 1         | Morfometria, histopatologia e imunohistoquímica de órgãos e sistemas dos animais                                                             |
| PGBA-13                         | 1         | Análise epidemiológica-molecular das doenças infecciosas que acometem animais de companhia, produção e humanos na região Nordeste do Brasil. |
| PGBA-14                         | 1         | Prospecção de substâncias Biológicas                                                                                                         |
| PGBA-15                         | 2         | Microbiologia e Parasitologia Aplicadas                                                                                                      |
| PGBA-16                         | 2         | Mecanismos e processos celulares básicos na ciência animal                                                                                   |
| PGBA-17                         | 1         | Probióticos, prebióticos e produtos biotecnológico                                                                                           |
| PGBA-18                         | 3         | Nanobiotecnologia aplicada ao zebrafish e a tilápia para o estudo de doenças                                                                 |
| PGBA-19                         | 1         | Epidemiologia de parasitos e vetores de importância médico-veterinária                                                                       |
| PGBA-20                         | 1         | Bioativos de microrganismos fotossintetizantes                                                                                               |
| PGBA-21                         | 2         | Epidemiologia Molecular e Diagnóstico de Doenças Infecciosas dos Animais Domésticos                                                          |

|                      |    |                                                                                               |
|----------------------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
|                      |    | e Silvestres                                                                                  |
| PGBA-22              | 2  | Bioprospecção de Produtos Naturais                                                            |
| PGBA-23              | 1  | Produção, purificação e aplicação de enzimas com aplicação na medicina veterinária            |
| PGBA-24              | 1  | Mecanismos de Ação de Compostos Naturais ou Sintéticos em Processos Funcionais ou Patológicos |
| PGBA-25              | 1  | Efeitos de xenobióticos sobre o sistema endócrino e reprodutor                                |
| PGBA-26 <sup>2</sup> | 1  | Biociência animal (Exclusivo para Servidores da UFRPE <sup>2</sup> )                          |
| Total <sup>3,4</sup> | 26 |                                                                                               |

<sup>1</sup>Poderá ocorrer remanejamento de vagas de uma Linha de Investigação para outra a critério do CCD, visando o preenchimento máximo de vagas por candidatos. Para isto, será criada uma nova ordem de classificação dos candidatos, após remanejamento, sendo estes classificados após o último candidato aprovado no resultado final.

<sup>2</sup>Vagas para Servidores da UFRPE, conforme Resolução do CEPE nº 096/2015 disponível em [www.prpg.ufrpe.br](http://www.prpg.ufrpe.br) por se tratar de vaga adicional, o quantitativo de vagas para servidores não entra na conta para a porcentagem de vagas para cotas.

<sup>3</sup>Do total de vagas para Doutorado disponíveis no quadro acima poderão ser reverbadas 6 vagas para cotistas como ações afirmativas de acordo com Resolução CEPE/UFRPE Nº 444, de 17 de maio de 2022.

<sup>4</sup>Do total de vagas para Doutorado disponíveis no quadro acima, 3 vagas poderão ser reservadas como ações afirmativas para pessoas com deficiência de acordo com Resolução CEPE/UFRPE Nº 444, de 17 de maio de 2022.

**Quadro 2. Planilha do Barema para Pontuação do Currículo do candidato**

| <b>PONTUAÇÃO PARA ESTÁGIOS</b>                                                                                                  |  | <b>PONTUAÇÃO (até 100 pontos)</b> |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------|---------------|
| <b>Extracurricular durante a graduação:</b>                                                                                     |  |                                   | <b>Pontos</b> |
| Em atividade de Pesquisa                                                                                                        |  | 0,5 pontos/10h ou fração          |               |
| Em outra atividade                                                                                                              |  | 0,25 pontos/10h ou fração         |               |
| <b>Após a graduação:</b>                                                                                                        |  |                                   |               |
| Em atividade de Pesquisa                                                                                                        |  | 0,5 pontos/10h ou fração          |               |
| Em outra atividade                                                                                                              |  | 0,25 pontos/10h ou fração         |               |
|                                                                                                                                 |  | <b>Total=</b>                     |               |
| <b>PONTUAÇÃO PARA MONITORIA, BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL, DE APERFEIÇOAMENTO E EXTENSÃO</b> |  | <b>Pontuação (até 300 pontos)</b> |               |
| Monitoria                                                                                                                       |  | 30 pontos/semestre ou fração      |               |
| Iniciação Científica                                                                                                            |  | 30 pontos/semestre ou fração      |               |
| Programa de Educação Tutorial                                                                                                   |  | 30 pontos/semestre ou fração      |               |
| Bolsa de Aperfeiçoamento                                                                                                        |  | 30 pontos/semestre ou fração      |               |
| Bolsa de Extensão                                                                                                               |  | 10 pontos/semestre ou fração      |               |
|                                                                                                                                 |  | <b>Total =</b>                    |               |
| <b>PONTUAÇÃO PARA PÓS- GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CIÊNCIA VETERINÁRIA OU ÁREA AFIM, ETC</b>                                        |  | <b>Pontuação (até 200 pontos)</b> |               |
| <b>Pós-Graduação Lato Sensu:</b>                                                                                                |  |                                   |               |
| Especialização em áreas afins (360h)                                                                                            |  | 150 pontos                        |               |
| Especialização em outras áreas (360h)                                                                                           |  | 75 pontos                         |               |
| Aperfeiçoamento em áreas afins (180h)                                                                                           |  | 75 pontos                         |               |
| Aperfeiçoamento em outras áreas (180h)                                                                                          |  | 35 pontos                         |               |
| Residência                                                                                                                      |  | 75 pontos/ano                     |               |
| Disciplina isolada pós-graduação                                                                                                |  | 5 pontos/disciplina               |               |
| <b>Outros cursos superiores concluídos:</b>                                                                                     |  |                                   |               |
| Em áreas afins                                                                                                                  |  | 150 pontos                        |               |
| Em outras áreas                                                                                                                 |  | 75 pontos                         |               |
|                                                                                                                                 |  | <b>Total =</b>                    |               |

| <b>PONTUAÇÃO PARA TRABALHOS CIENTÍFICOS, LIVROS E RESUMOS PUBLICADOS E OUTRAS PRODUÇÕES</b> |  | <b>Pontuação (até 400 pontos)</b> |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------|--|
| Trabalho na íntegra em periódico, com JCR maior que 2,5                                     |  | 50 pontos/trabalho                |  |
| Trabalho na íntegra em periódico, com JCR entre 1,0 e 2,5                                   |  | 40 pontos/trabalho                |  |
| Trabalho na íntegra em periódico, com JCR entre 0,5 e 1,0                                   |  | 30 pontos/trabalho                |  |
| Trabalho na íntegra em periódico, com JCR abaixo de 0,5                                     |  | 20 pontos/trabalho                |  |
| Trabalho na íntegra em periódico, sem JCR                                                   |  | 10 pontos/trabalho                |  |
| Resumo (máximo de 50 pontos)                                                                |  | 5 pontos/trabalho                 |  |
| Resumo expandido (máximo de 70 pontos)                                                      |  | 7 pontos/trabalho                 |  |
| Trabalhos Completos em Anais de Evento                                                      |  | 9 pontos/trabalho                 |  |
| Livro técnico (autoria)                                                                     |  | 75 pontos/publicação              |  |
| Capítulo de livro técnico (autoria)                                                         |  | 20 pontos/publicação              |  |
| Livro técnico (co-autoria, edição ou tradução)                                              |  | 10 pontos/publicação              |  |
| Patentes aceitas                                                                            |  | 50 pontos/patente                 |  |
| Patente depositada                                                                          |  | 35 pontos/patente                 |  |
|                                                                                             |  | <b>Total =</b>                    |  |
| <b>PONTUAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E OUTROS ENCONTROS CIENTÍFICOS</b> |  | <b>Pontuação (até 100 pontos)</b> |  |
| Como membro de Comissão Organizadora                                                        |  | 15 pontos/participação            |  |
| Como debatedor ou Palestrante                                                               |  | 10 pontos/participação            |  |
| Como ministrante de minicurso (mín. de 8 h)                                                 |  | 15 pontos/participação            |  |
| Como apresentador de trabalho (máx. 70 pontos)                                              |  | 7 pontos/participação             |  |
| Como participante (máximo 30 pontos)                                                        |  | 3 pontos/participação             |  |
|                                                                                             |  | <b>Total =</b>                    |  |
| <b>PONTUAÇÃO PARA ATIVIDADES DOCENTE</b>                                                    |  | <b>PONTUAÇÃO (até 400 pontos)</b> |  |
| Professor de ensino superior com vínculo atual permanente                                   |  | 40 pontos/ semestre ou fração     |  |
| Professor de ensino superior com vínculo atual temporário                                   |  | 25 pontos/semestre ou fração      |  |
| Professor de ensino médio com vínculo atual permanente                                      |  | 20 pontos/semestre ou fração      |  |
| Professor de ensino médio com vínculo atual temporário                                      |  | 15 pontos/semestre ou fração      |  |

|                                                                                                                                               |                                   |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--|
| Professor de outras modalidades com vínculo atual permanente                                                                                  | 10 pontos/semestre ou fração      |  |
| Professor de outras modalidades com vínculo atual temporário                                                                                  | 05 pontos/semestre ou fração      |  |
| Atividade de orientação de alunos (ESO, PIBIC, monitoria)                                                                                     | 10 pontos/aluno/ano               |  |
| Participação em bancas examinadoras (concurso público, ESO, Monografia de conclusão de curso de graduação ou de especialização e de mestrado) | 5 pontos/participação             |  |
| Outros vínculos empregatícios na área de Biociência Animal                                                                                    | 20 pontos/semestre ou fração      |  |
|                                                                                                                                               | <b>Total =</b>                    |  |
| <b>PONTUAÇÃO PARA ATIVIDADES DE PESQUISA</b>                                                                                                  | <b>PONTUAÇÃO (até 400 pontos)</b> |  |
| Como pesquisador com vínculo atual permanente                                                                                                 | 75 pontos/semestre ou fração      |  |
| Como pesquisador com vínculo atual temporário (Bolsista de Agências de Fomento ou Empresa de Pesquisa) ou passado.                            | 60 pontos/semestre ou fração      |  |
|                                                                                                                                               | <b>Total =</b>                    |  |
| <b>Pontuação total do Currículo do candidato =</b>                                                                                            |                                   |  |

**Obs: Observem as regras de cálculo descritas nestas normas complementares. A Comissão de Seleção e Admissão fará a conferência da pontuação.**

**O Barema devidamente preenchido deverá ser entregue juntamente com o currículo comprovado.**